

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO

ACCESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA		
ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA	Aut. Nº	136/14
	P.L. N°	152/14
	-22/17/2017	12/10/2010

LEI N.º 6.377 DE 16 DE OUTUBRO DE 2014

"Autoriza a transposição e a transferência de dotações orçamentárias consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências".

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição orçamentária de recursos de uma categoria de programação para outra, no orçamento da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 870.000,00 (oitocentos e setenta mil reais) a saber:

I)- Transpor das dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
502	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51- Rec.Tesouro (01)	Pavimentação de Ruas do Perímetro Urbano e Estradas Vicinais Obras e Instalações	870.000,00
302	Rec. resouro (01)	Total R	

II)- Para as dotações orçamentárias:

FICHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
515	01.16.02.15.451.0024.2049.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Manutenção de Obras de Artes Obras e Instalações	600.000,00
531	01.16.02.15.452.0027.1017.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Ampliação da Iluminação Pública Obras e Instalações	270.000,00
		Total	R\$ 870.000.00

Art. 2º- Fica o Poder Executivo autorizado a efetuar a transposição e transferência das dotações orçamentárias da Secretaria Municipal de Obras e Vias Públicas, consignadas no orçamento vigente, aprovado pela Lei nº 6.230, de 05 de Dezembro de 2013, até o valor de R\$ 1.330.000,00 (hum milhão, trezentos e trinta mil reais) a saber:

I)- Transferir das dotações orçamentárias:

FICHA			Açã			VALOR
	01.16.02.15.451.0024.1008.4.4.90.51	Pavimentação	de R	uas do	Perímetro	
502	- Rec Tesouro (01)	Urbano e Es				330.000,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

SECRETARIA GERAL DO MUNICÍPIO ASSESSORIA TÉCNICA LEGISLATIVA

		Instalações	
505	01.16.02.15.451.0024.1010.4.4.90.51 - Rec Tesouro (01)	Abertura e Alargamento de Vias Públicas Obras e Instalações	1.000.000,00
		Total R	1.330.000,00

II)- Para as dotações orçamentárias:

CHA	DOTAÇÃO	Ação	VALOR
519	01.16.02.15.451.0025.1013.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Praças - Material de Consumo	200.000,00
523	01.16.02.15.451.0025.1014.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Construção e Reforma de Prédios Públicos Material de Consumo	500.000,00
526	01.16.02.15.451.0025.2052.3.3.90.30 – Rec Tesouro (01)	Materiais de Construção para Manutenção de Pequenas Obras Material de Consumo	500.000,00
035	01.16.04.15.452.0028.2055.3.3.90.30 - Rec Tesouro (01)	Manutenção e Ampliação da Sinalização do Trânsito Material de Consumo	130.000,00

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Indaiatuba, 16 de outubro de 2014, 184º de elevação à categoria de freguesia.

REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ PREFEITO